Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.821/2022

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a conceder o reajuste anual de 10,47 % aos profissionais que ocupam o cargo de especialistas em educação na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022.

Parágrafo único: O referido reajuste retroativo ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 05 de Maio de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Maio de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação